CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 108/2009, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 10/12/09.

Estância, 22 **de** dezembro **de 2009.**

LEI Nº 1.424 **/2009.**
DE 22 **DE** dezembro **DE 2009.**

João Antônio Silveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Estância - SE

CERTIDÃO

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI 1.424 FOI DIGITALIZADA E REGISTRADA ÀS FLS. _____, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL E DEVOLVIDA A 1ª VIA À CÂMARA,
EM 22/12/09

Michelle Silva Morais
Encarregada Geral do Município
Decreto nº 5.821/2009

Determina que o Poder Executivo faça afixar nas salas de aula cartazes ou similares com os telefones do disque denúncia contra qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra menores, dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente e do Ministério Público, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que o Poder Executivo procederá meio de obrigatoriedade aos diretores de escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, e da rede particular de ensino para que sejam afixados em todas salas de aula os telefones do disque denúncia contra os abusos e violência sexual infanto-juvenil, dos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente e da Instância do Ministério Público pertinente.

Art. 2º- O Município fará imprimir panfletos que indicarão tanto o número de telefone do disque denúncia, assim como mensagens que incentivem aos menores a denunciarem os abusos sofridos.

Art. 3º- O Município designará, dentro de sua estrutura, órgão competente para fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Estância, 22 **de** dezembro **2009.**

IVAN SANTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel.: (79) 3522-2298 – Fax: (79) 3522-3257
www.camaradeestancia.se.gov.br